



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 654/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 16/10/2024

AS: 12:38

Assunto: Ato da Mesa Diretora n.º 006/2024, de 16 de outubro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do **Ato da Mesa Diretora n.º 006/2024, de 16 de outubro de 2024.**

Informamos o envio da referida mídia do Ato da Mesa Diretora para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06 /2024

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber que:

Considerando o §1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o §2º do Art. 10, da Lei Municipal nº 2.524, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Ofício recebido nº12.873/2024/SEPF/DPO/2024 de 05 de março de 2024, que informa a redução do Orçamento do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Boa Vista;

Art. 1º. Fica limitado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mais encargos, o valor máximo que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Os Titulares dos Gabinetes deverão realizar as adequações necessárias para serem inclusas na folha de pagamento do mês de outubro de 2024, procedendo às alterações necessárias para adequarem os cargos ao presente ATO DA MESA DIRETORA.

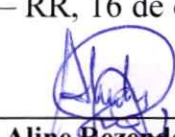
Art. 3º. Este ATO DA MESA DIRETORA entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024 e com validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2024.



Genilson Costa e Silva
Presidente



Aline Rezende
1º Secretário



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

MESA DIRETORA

Juliana Garcia
1º Vice-Presidente

Dr. Ilderson
2º Vice-Presidente

Vavá do Triângulo
2º Secretário

João Kleber Martins
3º Secretário



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de ATO DA MESA DIRETORA que altera o valor disponível para despesa referente à verba de gabinete, por cada parlamentar. Nos termos da proposta, o valor máximo passa a ser de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), mais encargos, por parlamentar, tendo vigência a partir do mês de outubro de 2024 e fim em 31 de dezembro de 2024.

A alteração que se busca no presente ATO DA MESA DIRETORA tem o intuito de obedecer aos limites constitucionais e os limites estabelecidos na LOA de 2024, referente as despesas de pessoal, incluindo os subsídios dos Vereadores, devido a redução orçamentária que esta Casa teve no ano de 2024, conforme Ofício recebido nº12.873/2024/SEPF/DPO/2024 de 05 de março de 2024.